



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº.....<sup>03</sup>...../2014

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.642 de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1102.10 – SAÚDE  
1102.10301 – ATENÇÃO BÁSICA  
1102.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO  
1102.1030100062.054 – Manut.dos serviços atenção básica em saúde da rede municipal  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3390.48.00.00.00 – Outros auxílio financeiros a pessoas físicas ..... 228.000,00  
Fonte: 303

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
1502.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1502.08243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
1502.082430019 – PROTEÇÃO SOCIAL  
1502.0824300195.294 – Complementação – Construção Centro da Juventude  
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações ..... 38.109,75  
Fonte: 795

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 26/FEB/2014 14:31 00000223



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 266.109,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), utilizar-se-á a importância de R\$ 38.109,75 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), pelo provável excesso de arrecadação da fonte 795 e a importância de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.642, de 19 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1102.10 – SAÚDE  
1102.10301 – ATENÇÃO BÁSICA  
1102.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO  
1102.1030100062.054 – Manut.dos serviços atenção básica em saúde da rede municipal  
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... 228.000,00  
Fonte: 303

*g*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
aos, 06 de fevereiro de 2014.



João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para aprovação de projeto de lei, para abertura de crédito especial, visando atender a inserção de projetos/atividade e elementos de despesas não constante do orçamento vigente para suprir as seguintes despesas:

### **1 – Criação do elemento de despesa 3390.48.00.00**

Esta despesa refere-se ao compromisso assumido pelo Município realtivo à adesão ao Projeto MAIS MÉDICOS para o Brasil.

Os compromissos que devem ser assumidos pelo Município, além de os de ordens gerenciais no cumprimento dos objetivos a que se propõe o Projeto, estão os de ordem financeira, que são os relativos ao custeio dos médicos que integrarão o Projeto. O compromisso financeiro compreende o auxílio moradia e o auxílio alimentação que a Prefeitura deve conceder aos integrantes do Projeto que forem recebidos no Município em conformidade com o Termo de Adesão e Compromisso.

O montante dos gastos que serão envolvidos para cada um dos integrantes do Projeto, será da ordem de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, e perdurarão até que o Projeto permaneça existindo.

No presente momento o Município recebeu 04 médicos, porém poderá atingir até 20 integrantes.

### **2 – Complementação – Construção de Centro da Juventude**

Esta ação refere-se à complementação de construção do Centro da Juventude, para que possa realizar o pagamento da última medição da obra, da qual foi firmado um Termo Aditivo junto ao órgão repassador.

Salientamos também, que os recursos repassados serão oriundos de Convênio.



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

E por se tratar de matéria justa e necessária, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Cambé, 06 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal